



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.810
em 03/10/2025 às 11:34

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

Marechal Floriano/ES, 01 de Outubro de 2025.

OF. PMMF Nº. 817/2025

EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 454/2025 e OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 562/2025, referente ao Requerimento nº. 078/2025, de autoria do Vereador Hilário Oliveira Neto, que requer ao Poder Executivo Municipal informações referentes ao quantitativo de pessoas registradas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Marechal Floriano/ES, cumpre-nos encaminhar em anexo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTONIO LIDINEY GOBBI
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 10485/2025

Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi – Prefeito Municipal,

Trata-se de requerimento no qual se solicita a esta Secretaria Municipal de Saúde informações acerca do número total de pessoas registradas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marechal Floriano, bem como dados complementares relativos a esse quantitativo, tais como faixa etária, ano de registro e distribuição geográfica, entre outros.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a obtenção desses dados, com o nível de detalhamento solicitado, demanda a colaboração de diferentes secretarias, além de uma busca ampla por parte das equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Ressalte-se que, embora em muitos casos o TEA exija intervenção médica e acompanhamento contínuo por parte dos órgãos de saúde, nem todos os pacientes necessitam de acompanhamento clínico permanente. Grande parte dessas pessoas faz uso exclusivamente do sistema privado de saúde, enquanto outras recebem atendimento apenas por meio de órgãos de assistência social, direitos humanos e serviços de inclusão, sem necessidade de acompanhamento médico. Há, ainda, indivíduos que não demandam qualquer tipo de atendimento específico, estando plenamente integrados em suas atividades cotidianas.

Diante dessa diversidade de perfis e formas de atendimento, é possível que haja **subnotificação** de casos, o que torna a consolidação completa dos dados solicitados um processo complexo. Além disso, considerando o aumento constante das demandas relacionadas à área da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde **necessita de prazo adicional** para realizar uma apuração detalhada e confiável das informações requeridas.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marechal Floriano – ES, 01 de outubro de 2025


MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA
Secretária Municipal de Saúde